



EDITAL COMPLEMENTAR Nº 04/2024

A Prefeitura de Flores de Goiás, por meio de seu prefeito Altran Lopes Avelar Nery, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar com as seguintes alterações:

1. Retifica no Edital de Abertura o subitem 10.6, no qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

10.6 O envio do arquivo com a documentação constante no Quadro 10 é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por documento não enviado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

Leia-se:

10.6 O envio do arquivo com a documentação constante no Quadro 9 é de responsabilidade exclusiva do(a) candidato(a). O Instituto Verbena/UFG não se responsabilizará por documento não enviado por quaisquer motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, ou de eventuais erros no procedimento de entrega.

2. Retifica no Edital de Abertura o subitem 11.3.1, no qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

11.3.1 A Prova de Títulos levará em consideração os critérios definidos no Quadro 10.

Leia-se:

11.3.1 A Prova de Títulos levará em consideração os critérios definidos no Quadro 9.

3. Retifica no Edital de Abertura o subitem 11.3.2, no qual passa a vigorar com a seguinte redação:

Onde se lê:

11.3.2 A Prova de Títulos é classificatória, pois não eliminará candidatos(as) que não apresentarem quaisquer títulos estando dentro do quantitativo previsto no Quadro 9.

Leia-se:

11.3.2 A Prova de Títulos é classificatória, pois não eliminará candidatos(as) que não apresentarem quaisquer títulos.

Os demais itens do Edital permanecem inalterados.

Goiânia, 23 de julho de 2025.

Altran Lopes Avelar Nery
Prefeito